Acordo Modificativo, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE

Madogo

27.9.015

### ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Manuel Teixeira

Entre: Secretário de Estado da Saúde

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Azenha Tereso, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS":

Ε

O CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE, como segundo outorgante, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Martins Nunes, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de Hospital;

#### Cláusula I

- 1. Pelo presente Acordo-Modificativo as Partes prorrogam para 2014 o Contrato-Programa para definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Março de 2013.
- 2. Pelo presente acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2013-2015 no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Março de 2013, conforme previsto na Cláusula 1.ª, n.º 2 deste último para vigorar em 2014.

Celebrado aos 26 dias do mês de Junho de 2014.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde do Centro, IP

Josa Manuer Azanda Taraso Presidente en constructivo da A.R.S. Control, Jr.

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

### Anexo ao Contrato - Programa

### Cláusulas específicas para o ano 2014

#### Ciáusula 1ª

### Produção contratada

- 1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o SIGIC.
- 3. O Hospital assume igualmente as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão dos Doentes Mentais Internados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes fixada pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia ao direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

### Cláusula 2º

## Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção e incentivos institucionais contratados, o Hospital, receberá o valor máximo de 342.594.522,75 € no ano de 2014.
- 2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
- 3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.120,28 €).
- 4. O índice de case mix é atualizado com base na atividade realizada no ano de 2012.
- A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão AP 27.
- 6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
- 7. Não há lugar a qualquer pagamento sempre que as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção, com a exceção da linha de urgência, para a qual o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida, abaixo dos 50% contratados, pelo valor de 50% do preço contratado.

- 8. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade e as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte ao CTH são majoradas em 10%.
- 9. As regras e procedimentos para remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa da ACSS, I.P..

#### Cláusula 3ª

## Valor de Convergência

1. O Hospital não receberá verba de convergência.

#### Cláusula 4ª

# Objetivos de qualidade e eficiência/ económico-financeira

O Hospital fica vinculado ao cumprimento dos objetivos de qualidade e de eficiência económico-financeira, nacionais e regionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com a metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

### Cláusula 5ª

#### Incentivos

É instituído um regime de incentivos institucionais, que será atribuído pela ARS, no valor de 17.129.726,14 € em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

+

/

#### Cláusula 6º

#### **Penalidades**

- 1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 1% do valor do contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:
- a) Operacionalização dos programas de promoção do acesso, previstos na Cláusula 7º do contrato-programa;
- b) Reporte de informação nas aplicações SICA e SIEF, previsto nas alíneas a) e b) do número 2 da Cláusula 17ª do contrato-programa;
- c) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea c) n.º 2 da Cláusula 17º do contrato-programa, referente à atividade assistencial desenvolvida no ano de 2014 no prazo máximo de 90 dias, a contar do último dia do ano;
- d) Encerramento do processo de faturação, previsto nas alíneas d) do n.º 2 da Cláusula 17º do contrato-programa, referente ao grau de cumprimento dos objetivos contratados apurado pela ARS, no prazo máximo de 180 dias, a contar do último dia do ano;
- e) Disponibilização de notas de alta e de transferência de unidades de cuidados intensivos, previsto nas alíneas e) do n.º 2 da Cláusula 17ª do contrato-programa;
- f) Cobrança de receita inferior à meta indicada no n.º 4 da Cláusula 15ª do contratoprograma.
- 2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalidades constantes no Apêndice IV.
- 3. Para efeitos do disposto na Cláusula 18º do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação.
- 4. O não cumprimento da obrigação prevista no número anterior no prazo aí fixado implica a impossibilidade de faturação dos episódios não codificados, podendo a ACSS, I.P. bloquear a respetiva codificação, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clínica realizada pela ACSS, I.P., e que necessitem de correção.

#### Cláusula 7ª

### **Programas Específicos**

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

1

 $\langle
\langle$ 

#### Cláusula 8ª

## **Pagamentos**

- 1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato-programa, durante o ano de 2014, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser definida pela ACSS, o qual inclui o valor de convergência referido na Cláusula 3º.
- 2. O valor mensal referido no número anterior será ajustado, a partir do início do 2º semestre, ao valor efetivamente faturado e conferido pela ACSS, I.P., referente à produção acumulada realizada até ao sexto mês que antecede o do pagamento.
- 3. O valor do adiantamento referido no n.º 1 da presente Cláusula pode ser aumentado ou diminuído em função da faturação emitida e verificada pela ACSS I.P..
- 4. O Hospital deverá enviar mensalmente à ACSS, I.P. o recibo correspondente ao valor do adiantamento recebido.

### Cláusula 9ª

# Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

- 4
- 1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores devidos por faturação entre instituições e serviços integrados no SNS vencida há mais de 90 dias.
- 2. A ACSS, I.P. procede ao pagamento às instituições credoras dos valores devidos nos termos do número anterior.

#### Cláusula 10ª

## Sustentabilidade económico-financeira

O Hospital obriga-se a cumprir as orientações da Tutela definidas para o ano de 2014 e adotar medidas de reorganização e/ou reafectação de profissionais e de contenção e racionalização de custos, de modo a atingir um EBITDA nulo.

## APÊNDICE I Atividade Hospitalar



Instituição:					Co	ntratualização 2
Comp Hespita and University by G. Combra. EPE						2
		Do Equi	entes valentes			
	ICM			Preço		
	TOW	N.	°0	Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros
Nº de 1 <sup>8</sup> s consultas médicas (s/ majoração)		i -				
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)		<del> </del> -	<del> </del> -	70,12 €		
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)		<del> </del> -	<del> </del>	77,13 €	42.580	3.284.195,4
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)		<del> </del>	<del> </del>	77,13 €	1.855	143.076,1
Nº de consultas subsequentes médicas	<u>_</u> _	<del> </del> -	<del> </del>	77,13 €	280	21.596,4
(s/majoração)	<del>.</del>			70,12 €	609.000	42.703.080,0
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				77,13 €	1.435	110.681,5
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				77,13 €	2.040	157.345,2
		_				
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,3174	36.000	95,43%	2.120,28 €	37.724	100 557 247 24
GDH Cirúrgicos	1,3174	16.400	95,43%	2.120,28 €	17.185	100.557.247,39
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,3174	7.000	95,43%	2.014,27 €	7.335	45.809.412,70
Dias de Internamento de Doentes Crónicos				270111,2110	7.333	18.575.195,09
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,10 €	+	
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital	<sub> </sub>		:†	- <u>233,13 €</u> _ 37,33 €	 24.500	
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)	·			38,89 €	<del></del>	914.585,00
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) Instituições				38,89 €	149.650 29.200	5.819.888,50 1.135.588,00
Doentes Crónicos Ventilados						
Doentes de Reabilitação Psicossocial	<del></del>			244,01 €	<del></del>	
Doentes Crónicos de Hansen	<del>'</del>		$\longrightarrow$	37,33 €	2.200	82.126,00
				70,75 €:		
GDH Cirúrgicos	0,4614			2.120,28 €	20.815	20.363.256,05
GDH Médicos	0,2214			2.120,28 €	7.000	3.286.009,94
					7.000	3.200.009,94
Atendimentos (SU - Polivalente)						
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				107,59 €	236.000	25.391.240,00
Atendimentos (SU - Medico-Cirurgica)  Atendimentos (SU - Básica)				53,91 €		
menumentos (50 - Basica)				30,70 €		
Base						
lematologia	<del></del>	-		20,14 €	31.000	624.340,00 €
muno-Hemoterapia			<del></del>	293,52 €	3.750	1.100.700,00 €
siquiatria				293,52 €	3.300	968.616,00€
siquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais	<del> </del>		<u>_</u>	30,49 € 30,49 €	8.350	254.591,50 €
				00,43 €	4.500	137.205,00 €
H/Sida (dooptee as TARO)						
H/Sida (doentes em TARC) pertensão Arterial Pulmonar - doentes em			— <u> </u>	9.165,54 €	1.230	11.273.614,20 €
apeutica			! 		_     _	
ré-tratamento/seguimento 1º ano		<del></del>		8.408,22 €	15	126.123,30 €
eguimento após 1º ano CF≤ III						

Seguimento após 1º ano CF IV  Esclerose múltipla - doentes em terapêutica	162.563,44 €	18	2.926.141,92
modificadora	12.379,85 €	300	3.713.955,00
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - novos doentes			<del>_</del>
Cancro da mama (1º ano)		+	
Cancro da mama (2º ano)		200	2.229.792,00
Cancro do colon e reto (1º ano)	4.821,86 €	200	964.372,00
Cancro do colon e reto (2º ano)		200	2.647.342,00
Cancro do colo do útero (1º ano)	10.630,82 €	200	991.404,00
Cancro do colo do útero (2º ano)	2.530.62 €	35	372.078,70
Telemonotorização DPOC	2.300,02 €	35	88.571,70
Elementos de Telemonitorização	1.125,29 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	2.053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1	≥.030,03 €	15	30.796,35
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)	58.358,74 €	<del></del>	
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)	30.330,74 €		
Doença de Gaucher	190.617,10 €	10	1 000 171
Doença de Fabry	158.684,84 €	10	1.906.171,00
Doença de Hurler	193.797,41 €	2	207.501.00
Doença de Hunter	313.750,26 €		387.594,82
Doença de Maroteaux-Lamy	348.668,83 €	3,	1.040.000.40
Doença de Niemann-Pick	39.652,21 €		1.046.006,49
Doença de Pompe	244.106,20 €		700 710 7
	2 11.100,20 €	3 <sub>i</sub>	732.318,60
Consultas de Apoio à Fertilidade	88,32 €	1,250	110 100 00 0
Induções da Ovulação (IO)	132,48 €.	380	110.400,00 €
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)	335,04 €	260	50.342,40 €
Fertilizações In Vitro (FIV)	2.097,60 €	285	87.110,40 € 597.816,00 €
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)	2.307,84 €	185	426.950,40 €
njeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)	2.936,64 €	25	73.416,00 €
G até 10 semanas			<u></u> -
Medicamentosa (n.º I.V.G.)	283,10 €	600	
Dirúrgica (n.º I.V.G.)	368,61 €	6	169.860,00 €
agnóstico Pré-Natal	300,51 €		2.211,66 €
Protocolo I	37,72 €	900	
Protocolo II	64,61 €	1.000	33.948,00 €
	07,016	1.000	64.610,00 €
ratamentos simples			
ratamentos complexos	104,53 €	21.000	2.195.130,00 €
	250,92 €		
dicamentos de cedência hospitalar em bulatório	ļ į		6.098.702,00 €
ernos			3.805.529,76 €
		<u></u> _	0.000.029,/6 €





# APÊNDICE II Objetivos de Qualidade e Eficiência Económico-Financeira



Instituicao:		de Sistema
Contra dosesta se e Universida de Combra. EST	C	ontratualização :
Objetivos Nacionais	Pesos Relativo	s Meta
	60,00	
A. Acesso	15,00	<del> </del>
A.1 Percentagem das primeiras consultas no total de consultas médicas (%)	3,00	24.0
A.2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado (%)	3,00	80,0
A.3 Peso das consultas externas com registo de alta no total de consultas externas (%)	3,00	15,0
A.4 Percentagem utentes inscritos em LIC com tempo de espera <= TMRG (%)	3,00	77,5
A.5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (%)	3,00	6,00
B. Desempenho Assistencial	25,00	<del></del>
B.1 Demora média (dias)	4,00	7,75
B.2 Percentagem de reinternamentos em 30 dias (%)	4,00	9,2
B.3 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%)	4,00	1,40
B.4 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas (%)	4,00	<b>⊢</b> − − −
B.5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) – para procedimentos ambulatorizáveis (%)	3,00	73,5
B.6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos (%)	3,00	40.00
B.7 Taxa de registo de utilização da "Lista de Veríficação de Atividade Cirúrgica" - Indicador referente à cirurgia segura (%)	3,00	60.0
C. Desempenho Económico/Financeiro	20.00	
C.1 Percentagem dos custos com horas extraordinárias, suplementos e FSE (selecionados), no otal de custos com pessoal (%)	5,00	12,5
C.2 EBITDA (€)		<u> </u>
C.3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€)	5,00	-30.485.432,00
0.4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos operacionais) (%)	5,00	10,7
bjetivos Regionais	Pesos Relativos	Meta
Centro	(°⋄)	
	40,00	
Percentagem de Partos Vaginais realizados com Analgesia Epidural (%)	<del> </del>	
ercentagem de GDH Cirúrgicos Urgentes no Total de GDH Cirúrgicos (%)	6,00	83,00
ercentagem de Episódios de Internamento com Complicações (%)	5,00	30,00
ME da Lista de Espera Cirúrgica (meses)	6,00	6,00
ercentagem de doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera	6,00	8,50
aturação de medicamentos cedidos em farmácia de ofícina (€)	6,00	35,00
ariação de custos ajustados com pessoal (%)	6,00	13.389.113,26
	5,00	-3,90



## APÊNDICE III Programas Específicos



Assistência Médica no Estrangeiro	
Convenções Internacionais	
Incentivos aos Transplantes	



## APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 6º do Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 1% do valor do contrato-programa pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Areas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção do acesso (25%)	A.1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual d Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS, I.P. (25%) (alínea a) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	
B. Reporte de informação (35%)	B.1 Reporte mensal de informação assistencial através do SICA até ao dia 8 (15%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6º do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 8 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 15% x (1/12)
	B.2 Reporte de informação financeira no SIEF mensalmente até ao dia 10 (20%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 20% x (1/12)
eletioilica	C.1 Encerramento do processo de faturação da atividade assistencial em 90 dias (10%) (alínea c) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Faturação posterior a 90 dias P = valor contrato x 1%x 10%
	C.2 Encerramento do processo de faturação referente aos objetivos em 180 dias (10%) (alínea d) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Faturação posterior a 180 dias P = valor contrato x 1%x 10%
duos da Saude	D.1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (4%) alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
6	D.2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (4%) alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6º do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
Ι	0.3 Disponibilização das notas das notas de ransferências dos doentes saídos das UCI (2%) alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 2%
Cobrança de ceita (10%)	.1. Cobrança efetiva da receita (10%) alínea f) do n.º 1 da Cláusula 6ª do Anexo)	Cobrança < 90% P = valor contrato x 1%x 10%

% NC - Corresponde à percentagem de não conformidades anuais face ao número de entradas efetivas na lista de inscritos para cirurgia, ou seja nº de episódios que entraram na lista de inscritos excluindo as entradas canceladas nesse ano por erro da instituição PBR - corresponde ao preço base de referência para a atividade cirúrgica no âmbito do contrato-programa (2.120,28€)



# APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Proveitos e Ganhos



Instituicao:			de Sistame de Si
Combined and Linguist the adequation of a gent			Contratualização 201
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado	° Var 2014 · 2013
71-Vendas e prestações de serviços	368.435.710,30 €	270.012.000.00.0	
711-Vendas		370.013.206,00 €	0,49
712-Prestações de serviços	368.435.710,30 €	270.040.000.00	
7121 - SNS Contrato-programa	342.309.635,84 €	370.013.206,00 €	0,49
71211-Internamento - SNS CP	187.135.093,42 €	342.594.524,00 €	0,1%
71212-Consulta - SNS CP	58.373.854,24 €	180.992,664,00 €	3,3%
71213-Urgência/SAP - SNS CP	26.560.590,01 €	56.471.245,00 €	3,3%
71214-Quartos particulares - SNS CP	20:000:000,01	25.391.240,00 €	-4,4%
71215-Hospital de dia - SNS CP	20.511.653,35 €	10.410.000.00.0	
71216-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - SNS CP	20.517.035,35 €	16.416.992,00 € 64.744,00 €	
712161-Meios complementares diagnóstico - SNS CP		33.948,00 €	
712162-Meios complementares terapêutica - SNS CP		30.796,00 €	<del></del>
71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP	49.728.444,82 €	50.884.036,00 €	
712181-Serviço domiciliário - SNS CP	258.600,00 €		2,3%
712182-GDH de Ambulatório - SNS CP	19.113.387,47 €	198.600,00 €	-23,2%
712184-Plano de convergência - SNS CP	17.272.835,56 €	23.651.478,00 €	23,7%
712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP	71.272.0003,50 E	17.129.726,00 €	0,8%
712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP	13.083.621,79 €	9.904.232,00 €	0.4.000
71219 - Outras prestações de serviços - SNS CP		12.373.603,00 €	24,3%
7122 - Outras Entidades Responsáveis	26.126.074,46 €	27.418.682,00 €	
71221-Internamento - Outras Ent Resp	12.394.319,00 €	12.355.687,00 €	4,9%
71222-Consulta - Outras Ent Resp	397.904.71 €		-0,3%
1223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp	1.019.002,94 €	401.884,00 € 1.049.572,00 €	
1224-Quartos particulares - Outras Ent Resp		1.043.372,00 €	3,0%
1225-Hospital de dia - Outras Ent Resp		<del></del>	
1226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras int Resp	4.220.323,17 €	4.282.411,00 €	1,5%
12261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent esp	1.988.366,87 €	2.028.135,00 €	2,0%
12262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent	2.231.956,30 €	2.254.276,00 €	1,0%
1227 - Taxas moderadoras - Outras Ent Resp	6.275.589,22 €	6.903.148,00 €	10,0%
1228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Int Resp 12281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp	333.282,86 €	643.196,00 €	93,0%
12282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp		1.000,00 €	
	186.030,37 €	477.196,00 €	156,5%
2289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent esp 229 - Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp	147.252,49 €	165.000,00 €	12,1%
Ostas prestações de serviços - Outras Ent Resp	1.485.652,56 €	1.782.784,00 €	20,0%
-Impostos e taxas			
-Proveitos suplementares	604.011,46 €	711.065,00 €	47.70
Transf. e subsídios correntes obtidos			17,7%
1-Transferências-Tesouro	772.340,68 €	632.187,00 €	-18,1%
2-Transferências correntes obtidas			
	515.740,68 €	450.587,00 €	-12,6%

X

7421-Da ACSS		
7422-Do PIDDAC		
7423-Do FSE 515.740.68		<u> </u>
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas	450.587,00€	12,6%
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos 256.600,00	£ 101.000	
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades	181.600,00 €	-29,2%
75-Trabalhos para a própria entidade		
76-Outros proveitos e ganhos operacionais 12.540.206,19	6.236.214,00 €	-50,3%
7611-ACSS IP 11.441.806,55 €		-56,3%
762-Reembolsos 1.043.681,22 €	<del></del>	
763-Produtos de fabricação interna	21.07,00 0	12,4%
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado 3.107,09 €	3.107,00 €	0.80/
769-Outros 51.611,33 €		0,0%
		15(0)0
8-Proveitos e ganhos financeiros 551.303,32 €	551.330,00 €	0,0%
O Dyanata		0,070
9-Proveitos e ganhos extraordinários 19.570.615,77 €	6.672.434,00 €	-65,9%



# APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Custos e Perdas



Instituicao:			de Sisten
Come Hespita in a binassia in a de Combra E77			Contratualização
	Valor Estimado 2013	Volor Control of	
612-Mercadorias		Valor Contratualizado 2014	° var 2014 2
616-Matérias de consumo			
6161-Produtos Farmacêuticos	144.674.353,74 €	140.176.825,00 €	
61611-Medicamentos	110.325.068,55 €	106.858.019,00 €	
· — — — — — —	98.494.321,79 €	95.737.117,00 €	
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos 6162-Material consumo clínico	11.830.746,76 €	11.120.902,00 €	
6163-Produtos alimentares	31.425.871,13 €	30.483.095,00 €	
6164-Material consumo hoteleiro	_ <del>`</del>		
6165-Material consumo administrativo	932.209,39 €	904.243,00 €	
6166-Material manutenção e conservação	757.067,37 €	734.355,00 €	
6169-Outro material de consumo	1.234.137,30 €	1.197.113,00 €	
Guid material de consumo			
6211-Assistência ambulatória			
6212-Meios complementares diagnóstico			
62121-Patologia clínica	<del></del>		
62122-Anatomia patológica			
62123-Imagiologia			
52124-Cardiologia			
52125-Electroencefalografia			
S2126-Medicina nuclear			
62127-Gastrenterologia	·		
2128-Pneumologia/Imunoalergologia			
2129-Outros	<u> </u>		
213-Meios complementares terapêutica			
2131-Hemodiálise			
2132-Medicina física e reabilitação			
2133-Litotrícia	<del>                                     </del>		
2139-Outros			
214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			
215-Internamentos	···		
216-Transporte de doentes	<del></del>		
217-Aparelhos complementares de terapêutica			<u> </u>
218-Trabalhos executados no exterior			
2181-Em entidades do M. Saúde	12.727.018,97 €	17.527.010,00 €	37,
21811-Assistência ambulatória	4.581.952,63 €	4.175.200,00 €	8,
21812-Meios complementares de diagnóstico	496,00 €	200,00 €	59,
1813-Meios complementares de terapêutica	961.949,57 €	920.000,00 €	4,
1814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.	3.380.287,07 €	3.185.000,00 €	-5,
1815-Internamentos e transporte de doentes	104.210,86 €	50.000,00 €	52,
1819-Outros trabalhos executados no exterior	135.009,13 €	20.000,00 €	-85,
189-Em outras entidades	8 145 000 04 0	10.00	
1891-Assistência ambulatória	8.145.066,34 €	13.351.810,00 €	63,9
1892-Meios complementares diagnóstico	120,80 €	100,00 €	-17,2
1893-Meios complementares terapêutica	1.789.963,26 €	1.572.000,00 €	-12,2
1894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.	400,23 €		
1895-Internamentos e transporte de doentes	5 922 580 11 5	11 100 710 77	
1896-Aparelhos complementares de terapêutica	5.922.589,44 € 95.137,41 €	11.103.710,00 €	87,5
	33.137,41 €	156.000,00 €	64,0
1897-Assistência no estrangeiro	336.855,20 €	520.000,00 €	

4

6219-Outros subcontratos			
6221-Fornecimentos e serviços I	10.325.254,85 €	0.900.040.00.0	
6222-Fornecimentos e serviços II	1.450.635,65 €	9.809.948,00 €	-5,0%
6223-Fornecimentos e serviços III	28.345.557,84 €	1.390.000,00 €	-4,2%
6229-Outros fornecimentos e serviços	122.414,25 €	26.655.000,00 €	-6,0%
	122.414,25 €	117.517,00 €	4,0%
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			
5- Hansi, correntes conceo, e prest, sociais			
641-Remunerações dos orgãos directivos	339.083,43 €	332.083,00 €	2.10
642-Remunerações de pessoal	179.162.504,20 €	171.238.418,00 €	-2,1%
6421-Remunerações base do pessoal	124.527.375,02 €		4,4%
4211-RCTFP por tempo indeterminado	97.346.008,12 €	118.841.393,00 €	-4,6%
4212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	57.540.000,12 E	91.918.913,00 €	-5,6%
4213-Pessoal em regime Contrato Individual	27.181.366,90 €	26.922.480,00 €	4.00/
4214-Pessoal em qualquer outra situação		20.922.400,00 €	-1,0%
422-Suplementos de remunerações	33.315.609.11 €	31.908.591,00 €	4 004
4221-Trabalho extraordinário	15.495.892,96 €	13.178.332,00 €	-4,2% 15.00/
42211-Horas extraordinárias	11.834.224,67 €	10.165.213,00 €	-15,0%
42212-Prevenções	3.661.668.29 €	3.013.119,00 €	-14,1%
4222-Trabalho em regime de turnos	5.852.199,91 €	4.979.745,00 €	-17,7%
42221-Noites e suplementos	5.852.199,91 €	4.979.745,00 €	-14,9%
42222-Subsídio de turno	3.2021100,01 C	4.575.745,00 €	-14,9%
4223-Abono para falhas	3.069,58 €	3.066,00 €	
4224-Subsídio de refeição	7.179.529,13 €		-0,1%
4225-Ajudas de custo	40.256,55 €	7.054.068,00 €	
4226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.	10:200,03 0	38.395,00 €	-4,6%
12281-PECLEC/SIGIC	113.560,98 €	2.123.885,00 €	
12282/9-Outros Suplementos	4.631.100,00 €		1.770,3%
23-Prestações sociais directas	337.694,47 €	4.531.100,00 €	-2,2%
24-Subsídios de férias e de Natal	20.981.825,60 €	327.694,00 €	-3,0%
25 - Prémios de desempenho		20.160.740,00 €	3,9%
3-Pensões	753.108,41 €	752 109 00 6	
5-Encargos sobre remunerações	38.642.763,71 €	753.108,00 € 37.910.742,00 €	0.0%
6-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	532.833,07 €		-1,9%
7-Encargos sociais voluntários	687.340,59 €	583.936,00 € 673.892,00 €	9,6%
8-Outros custos com pessoal	548.841,91 €	540.840,00 €	-2,0%
9-Estágios Profissionais		340.040,00 €	-1,5%
Outros custos e perdas operacionais	381.955,56 €	368.785,00 €	2.49/
			-3,4%
Amortizações do exercício	8.611.457,63 €	7.400.000,00 €	-14,1%
Provisões do exercício			
Custos a manda d			
Custos e perdas financeiras	650.806,36 €	217.000,00 €	-66,7%
Custos e perdas extraordinários	4.327.891,17 €	2.100.000,00 €	E4 F0/
		2.100.000,00 €	-51,5%





# APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituicao: Carthe Bessile na Universitaria de Carthe Bessile na Universitaria de Carthe			Contratualização 201
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado	% Var 2014 / 2013
		2014	
			_
Contrato-programa (produção)	316.420.909,00 €	313.798.536,00 €	-0,83%
Dividas de Terceiros (outras entidades)	17.833.074,00 €	18.489.204,00 €	3,689
Contrato-Programa (convergência)	16.679.520,00 €	14.000.000,00 €	-16,06%
Incentivos Subsídios à Exploração			
Taxas Moderadoras (R)	532.187,00 €	532.187,00 €	0,00%
	6.400.000,00 €	6.700.000,00 €	4,69%
Outros (inclui outros operacionais e extraordinários)	24.996.619,00 €	15.660.572,00 €	-37,35%
Fornecedores e outros c/c	-103.068.633,00 €	00.070.005.05	
Custos com Pessoal		-98.372.925,00 €	-4,56%
Transf. Correntes conced. e Prest. Sociais	-226.052.699,00 €	-218.555.510,00 €	3,32%
Outros (inclui outros operac. e extraord.)	-52.681.874,00 €	-51.681.874,00 €	-1,90%
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1,50%
-			
Investimentos Financeiros Imobilizações Corpóreas			
Imobilizações Incorpóreas			
Subsídios ao Investimento		-	
Juros e Proveitos Similares			
Dividendos	550.231,00 €	438.530,00 €	-20,30%
Outros			<del></del>
			<del></del>
Investimentos Financeiros			
Imobilizações Comóreas			
Imobilizações Incorpóreas	-1.702.785,00 €	-1.502.785,00 €	-11,75%
miobilizações incorporeas			
Empréstimos Obtidos			
Aumentos de Capital e P. Suplementares	611.065,00 €	714.005.00.0	
Subsídios e Doações	011.003,00 €	711.065,00 €	16,36%
Vendas de Acções Próprias	·	—· — —	— — — — i
Cobertura de Prejuízos			——— <u> </u>
Empréstimos Obtidos			
Amortizações de Contratos de Leasing			
Juros e Custos Similares	-517.614,00 €	-217.000,00 €	-58,08%
Dividendos	i	2111000,000 €	-30,00 %
Reduções de Capital e P. Suplementares			
Aquisição de Acções Próprias			
Caixa no início do período	A 500 cc-		
Caixa no fim do período	9.500.000,00 €	9.500.000,00 €	0,00%
	9.500.000,00 €	9.500.000,00 €	0,00%



## APÊNDICE VII Balanço Previsional - Activo



	7,0			do Sistemo de Saúd
Instituicao: Como Hoseita a a Universitare de dispenda FFE.			Con	tratualização 2014
	AL - Activo Liquido 2013	AB - Activo Bruto 2014	AP - Amortizações ou Provisões 2014	AL - Activo Liquido 2014
451 - Terrenos e recursos naturais	<u> </u>			
452 - Edifícios	<del></del>	<u> </u>		
453 - Outras construções e infra-estruturas		<u> </u>		
455 - Bens do património hist., artíst. e cultural	<del>-</del>	<del>                                     </del>		
459 - Outros bens de domínio público	<u></u>	<del> </del>		
445 - Imobilizações em Curso de Bens de Domínio Público				
446 - Adiantamento por Conta de Bens do Domínio Público	*			
431 - Despesas de Instalação		434,00	434,00	0,00
432 - Despesas de Investigação e Desenvolvimento		283.314,00	283.314,00	0,00
443 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Incorpóreas				0,00
449 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incorpóreas			- <del></del>	
421 Townson D. W.				
421 - Terrenos e Recursos Naturais	248.562,99	248.563,00		248.563,00
422 - Edifícios e Outras Construções 423 - Equipamento Básico	58.328.221,81	90.166.177,75	32.086.108,75	58.080.069,00
424 - Equipamento de Transporte	11.288.549,18	145.558.801,90	131.516.460,90	14.042.341,00
425 - Ferramentas e Utensílios	12.321,98	1.340.074,00	1.288.134,00	51.940,00
426 - Equipamento administrativo e Informático	85.455,62	422.046,00	338.462,00	83.584,00
427 - Taras e Vasilhame	613.989,86	27.142.237,35	26.503.152,35	639.085,00
	0,00	44,00		44,00
429 - Outras Imobilizações Corpóreas		1.899.068,00	1.496.879,00	402.189,00
442 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Corpóreas	339.629,24			
448 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Corpóreas	0,00		!	
411 - Partes de Capital				
412 - Obrigações e Títulos de Participação				
414 - Investimentos em Imóveis			<del></del> !	
415 - Outras Aplicações Financeiras	900.04			
441 - Imobilizações em Curso de Investimentos Financeiros	329,21	828,00	-	828,00
447 - Adiantamentos por Conta de Investimentos Financeiros				
36 - Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo	15 170 000 7c			
34 - Sub-produtos, Desperdícios, Resíduos e Refugo	15.173.062,73	11.678.332,00		11.678.332,00
			1	1



Dívidas de Terceiros · Médio e Longo Praz	<u> </u>		<u> </u>	
28 - Empréstimos Concedidos				
211 - Clientes c/c	22.318.241,07	19.838.042,71		19.838.042,71
213 - Utentes c/c	142.906,05	932.218,89		932.218,89
215 - Instituições do MS	29.229.726,65	10.562.962,79	-	10.562.962,79
218 - Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa	1.184.200,42	11.532.195,15	9.920.150.00	1.612.045,15
251 - Devedores pela Execução do Orçamento	<del>""</del>			
229 - Adiantamentos a Fornecedores	66.840,50	202.303,00		202.303,00
2619 - Adiantamentos a Fornecedores de Imobilizado	0,00	220.464,82		220.464,82
24 - Estado e Outros Entes Públicos	75.633,31	622.224,64		622.224,64
263/3/4+267+268 - Outros devedores	1.834.244,62	5.750.630,13		5.750.630,13
151 - Acções				
450 Obilio 5 - TO 1 - D - 4			<del></del>	<u>_</u>
152 - Obrigações e Titulos de Participação	:			
152 - Obrigações e Títulos de Participação 153 - Títulos da Dívida Pública				
153 - Títulos da Dívida Pública				
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos	1			
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos	1			
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos				
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro	16.459.950,21	3.142.677,95		3.142.677,95
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras	16.459.950,21 2.123.879,87	3.142.677,95 253.800,56		3.142.677,95 253.800,56
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro		<del>-</del>		
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras	2.123.879,87	253.800,56		253.800,56
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras	2.123.879,87	253.800,56		253.800,56
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria  13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras 11 - Caixa	2.123.879,87	253.800,56 47.815,48		253.800,56 47.815,48
153 - Títulos da Dívida Pública 159 - Outros Títulos 18 - Outras Aplicações de Tesouraria 13 - Contas no Tesouro 12 - Depósitos em Instituições Financeiras	2.123.879,87	253.800,56		253.800,56





# APÊNDICE VII Balanço Previsional - Fundos Próprios e Passivo



Fundos Proprios e Passivo 2013   Fundos Proprios e Passivo 2013   Fundos Proprios e Passivo 2014   Fundos Proprios 2014   Fundos				
Fundos Proprios e Passivo   Fundos Proprios e Passivo   2013   2014				Contratualização 20
1.767.213.43   1.765.213.43   1.76				Fundos Próprios e Passiv 2014
1.767.213,43   1.765.8	51 - Património		50 270 540 00	50.070.540
Sub-total   52.046.753,43   52.065,34	56 - Reservas de Reavaliação	<u>-</u>		
Section		Substatal		
572 - Reservas Estatutárias       53.177.200.86       51.058.04         574 - Reservas Livres       53.177.200.86       51.058.04         575 - Subsidios       16.214.591.65       16.214.59         576 - Doações       14.122.596.31       13.731.96         577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos       10.778.774.47       12.897.92         Sub-total       94.293.163.29       93.902.51         91 - Provisões para Cobranças Duvidosas       5.704.460.64       2.469.41         92 - Provisões para Riscos       5.704.460.64       2.469.41         13 - Utentes c/c       93.450.277.19       191.803.12         24 - Fornecedores c/c       93.450.277.19       191.803.12         25 - Fornecedores - Facturas recep, e conf.       2.239.831.90       5.811.91s         32 - Empréstimos obtidos       16.957.698.95       16.957.698         32 - Cerdores pela Execução do Orçamento       16.957.698.95       16.957.698         41 - Estado e Outros Entes Públicos       7.421.207.91       8.155.59         31/3/4 - Outros Credores       17.764.142.36       18.132.104	Reservas	OCO-total	32.046.733,43	52.065.355
572 - Reservas Estatutárias 574 - Reservas Livres 575 - Subsidios 16.214.591.655 575 - Subsidios 16.214.591.655 576 - Doações 11.122.596.31 13.731.95 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 10.778.774.47 12.897.92 Sub-total 94.293.163.29 93.902.51  291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 292 - Provisões para Riscos 5.704.460.64 2.469.41  13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 1.086.747.41 2.030.09 28 - Fornecedores - Facturas recep, e conf, 3 - Empréstimos obtidos 16.957.698,95 16.957.698 52 - Gredores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Ertes Públicos 7.421.207.91 8.155.596 61/3/4 - Outros Credores 17.764.142,36 18.132.104	571 - Reservas Legais	*		
575 - Subsídios 16.214.591.65 16.214.595.65 19.395.65 19.395.65 19.395.65 19.395.65 19.395.65 19.395.65 19.395.65 19.395.65 16.214.595.65 16.2				
16.214.591.65	574 - Reservas Livres		53 177 200 86	E1 050 046
13.731.95 577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos 10.778.774.47 12.897.92 Sub-total 94.293.163,29 93.902.51  291 - Provisões para Cobranças Duvidosas 192 - Provisões para Riscos 5.704.460,64 2.469.41  13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 1.086.747.41 2.030.09 21 - Fornecedores c/c 23 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 2.239.831.90 3 - Empréstimos obtidos 16.957.698.95 16.957.698 251 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Entes Públicos 7.421.207.91 8.158.599 17.764.142.36 18.153.2104  23 - Acréscimos de Custos 24 - Proveitos Diferidos 34.114.135.35 30.617.537	575 - Subsídios		· · ·	
Sub-total   94.293.163,29   93.902.51	576 - Doações			
Sub-total   94.293,163,29   93.902,51	577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos			
291 - Provisões para Cobranças Duvidosas  292 - Provisões para Riscos  5.704.460,64  2.469.41  2.303.099  213 - Utentes c/c  119 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS  21 - Fornecedores c/c  22 - Fornecedores - Facturas recep, e conf.  3 - Empréstimos obtidos  5.704.460,64  2.030.099  21 - Fornecedores - Facturas recep, e conf.  2.239.831,90  5.811.919  3 - Empréstimos obtidos  16.957.698,95  16.957.698,95  16.957.698  17.764.142,36  18.132.104		Sub-total		
92 - Provisões para Riscos 5.704.460,64 2.469.41  13 - Utentes c/c  19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 1.086.747.41 2.030.098  21 - Fornecedores c/c 93.450.277,19 191.803.128  28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 2.239.831,90 5.811.918  3 - Empréstimos obtidos 16.957.698,95 16.957.698  52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 666.106,75 419.953  51/3/4 - Outros Credores (17.764.142,36 18.132.104)  3 - Acréscimos de Custos 34.114.135,35 30.617.537				
13 - Utentes c/c  19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS  21 - Fornecedores c/c  22 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.  22 - Empréstimos obtidos  3 - Empréstimos obtidos  52 - Credores pela Execução do Orçamento  611 - Fornecedores de imobilizado c/c  4 - Estado e Outros Entes Públicos  73 - Acréscimos de Custos  74 - Proveitos Diforidos  55 - 704.460,64  2.469.41		<u> </u>		
92 - Provisões para Riscos 5.704.460,64 2.469.41  13 - Utentes c/c  19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 1.086.747,41 2.030.098  21 - Fornecedores c/c 93.450.277,19 191.803.128  28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 2.239.831,90 5.811.918  3 - Empréstimos obtidos 16.957.698,95 16.957.698  52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 666.106,75 419.953  4 - Estado e Outros Entes Públicos 7.421.207,91 8.158.598  53 - Acréscimos de Custos 34.114.135,35 30.617.537				
13 - Utentes c/c  19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS  21 - Fornecedores c/c  22 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.  22 - Empréstimos obtidos  3 - Empréstimos obtidos  52 - Credores pela Execução do Orçamento  611 - Fornecedores de imobilizado c/c  4 - Estado e Outros Entes Públicos  73 - Acréscimos de Custos  74 - Proveitos Diforidos  55 - 704.460,64  2.469.41			***	
292 - Provisões para Riscos 5.704.460,64 2.469.41  13 - Utentes c/c  19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 1.086.747,41 2.030.099  21 - Fornecedores c/c 93.450.277,19 191.803.129  28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 2.239.831,90 5.811.919  3 - Empréstimos obtidos 16.957.698,95 16.957.698  52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 666.106,75 419.953  4 - Estado e Outros Entes Públicos 7.421.207,91 8.158.598  61/3/4 - Outros Credores 17.764.142,36 18.132.104				
292 - Provisões para Riscos 5.704.460,64 2.469.41  13 - Utentes c/c  19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 1.086.747,41 2.030.099  21 - Fornecedores c/c 93.450.277,19 191.803.129  28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 2.239.831,90 5.811.919  3 - Empréstimos obtidos 16.957.698,95 16.957.698  52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 666.106,75 419.953  4 - Estado e Outros Entes Públicos 7.421.207,91 8.158.598  61/3/4 - Outros Credores 17.764.142,36 18.132.104	291 - Provisões para Cobrancas Duvidosas		-	
13 - Utentes c/c  19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS  1 .086.747,41  2 .030.098  21 - Fornecedores c/c  23 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.  2 .239.831,90  3 - Empréstimos obtidos  16.957.698,95  16.957.698  52 - Credores pela Execução do Orçamento  611 - Fornecedores de imobilizado c/c  4 - Estado e Outros Entes Públicos  7.421.207,91  8 .158.598  61/3/4 - Outros Credores  17.764.142,36  18.132.104				
219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS	92 - Provisoes para Hiscos	-	5 704 460 64	0.100.110
19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS  21 - Fornecedores c/c  28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.  3 - Empréstimos obtidos  3 - Empréstimos obtidos  52 - Credores pela Execução do Orçamento  611 - Fornecedores de imobilizado c/c  4 - Estado e Outros Entes Públicos  61/3/4 - Outros Credores  73 - Acréscimos de Custos  74 - Proveitos Diferidos  34.114.135,35  30.617.537	292 - Provisoes para Hiscos		5.704.460,64	2.469.418,0
19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS  21 - Fornecedores c/c  28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.  3 - Empréstimos obtidos  3 - Empréstimos obtidos  52 - Credores pela Execução do Orçamento  611 - Fornecedores de imobilizado c/c  4 - Estado e Outros Entes Públicos  61/3/4 - Outros Credores  73 - Acréscimos de Custos  74 - Proveitos Diferidos  34.114.135,35  30.617.537	92 - Provisoes para Hiscos		5.704.460,64	2.469.418,0
19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS  21 - Fornecedores c/c  28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.  3 - Empréstimos obtidos  3 - Empréstimos obtidos  52 - Credores pela Execução do Orçamento  611 - Fornecedores de imobilizado c/c  4 - Estado e Outros Entes Públicos  61/3/4 - Outros Credores  73 - Acréscimos de Custos  74 - Proveitos Diferidos  34.114.135,35  30.617.537	92 - Provisoes para Hiscos		5.704.460,64	2.469.418,(
21 - Fornecedores c/c       93.450.277,19       191.803.128         28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.       2.239.831,90       5.811.918         3 - Empréstimos obtidos       16.957.698,95       16.957.698         52 - Credores pela Execução do Orçamento       666.106,75       419.953         4 - Estado e Outros Entes Públicos       7.421.207,91       8.158.598         61/3/4 - Outros Credores       17.764.142,36       18.132.104         73 - Acréscimos de Custos       34.114.135,35       30.617.537	92 - Provisoes para Hiscos		5.704.460,64	2.469.418,0
21 - Fornecedores c/c       93.450.277,19       191.803.125         28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.       2.239.831,90       5.811.915         3 - Empréstimos obtidos       16.957.698,95       16.957.698         52 - Credores pela Execução do Orçamento       666.106,75       419.953         4 - Estado e Outros Entes Públicos       7.421.207,91       8.158.598         61/3/4 - Outros Credores       17.764.142,36       18.132.104         73 - Acréscimos de Custos       34.114.135,35       30.617.537			5.704.460,64	2.469.418,0
28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.       2.239.831,90       5.811.919         3 - Empréstimos obtidos       16.957.698,95       16.957.699         52 - Credores pela Execução do Orçamento       611 - Fornecedores de imobilizado c/c       666.106,75       419.953         4 - Estado e Outros Entes Públicos       7.421.207,91       8.158.598         61/3/4 - Outros Credores       17.764.142,36       18.132.104         73 - Acréscimos de Custos       34.114.135,35       30.617.537	13 - Utentes c/c			
3 - Empréstimos obtidos 16.957.698,95 16.957.698 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 666.106,75 419.953 7.421.207,91 8.158.598 61/3/4 - Outros Credores 17.764.142,36 18.132.104 73 - Acréscimos de Custos 34.114.135,35 30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c		1.086.747,41	2.030.098,1
52 - Credores pela Execução do Orçamento         611 - Fornecedores de imobilizado c/c       666.106,75       419.953         4 - Estado e Outros Entes Públicos       7.421.207,91       8.158.598         61/3/4 - Outros Credores       17.764.142,36       18.132.104         73 - Acréscimos de Custos       34.114.135,35       30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c		1.086.747,41 93.450.277,19	2.030.098,1 191.803.125,8
4 - Estado e Outros Entes Públicos 7.421.207,91 8.158.598 61/3/4 - Outros Credores 17.764.142,36 18.132.104 73 - Acréscimos de Custos 34.114.135,35 30.617.537	113 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2
4 - Estado e Outros Entes Públicos 7.421.207,91 8.158.599 61/3/4 - Outros Credores 17.764.142,36 18.132.104 73 - Acréscimos de Custos 34.114.135,35 30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2
61/3/4 - Outros Credores 17.764.142,36 18.132.104  73 - Acréscimos de Custos 34.114.135,35 30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90 16.957.698,95	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2 16.957.699,0
73 - Acréscimos de Custos 34.114.135,35 30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Entes Públicos		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90 16.957.698,95 666.106,75	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2 16.957.699,0
74 - Provides Diferides 34.114.135,35 30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Entes Públicos		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90 16.957.698,95 666.106,75 7.421.207,91	2.469.418,0 2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2 16.957.699,0 419.953,6 8.158.599,0 18.132.104.00
74 - Provides Diferides 34.114.135,35 30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Entes Públicos		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90 16.957.698,95 666.106,75 7.421.207,91	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2 16.957.699,0 419.953,6 8.158.599,0
74 - Proveites Diferides 34.114.135,35 30.617.537	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Entes Públicos		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90 16.957.698,95 666.106,75 7.421.207,91	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2 16.957.699,0 419.953,6 8.158.599,0
13 /10 045 99 10 165 700	13 - Utentes c/c 19 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Entes Públicos 61/3/4 - Outros Credores		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90 16.957.698,95 666.106,75 7.421.207,91 17.764.142,36	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2 16.957.699,0 419.953,6 8.158.599,0 18.132.104,0
13.105.796	113 - Utentes c/c 119 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS 21 - Fornecedores c/c 28 - Fornecedores - Facturas recep. e conf. 3 - Empréstimos obtidos 52 - Credores pela Execução do Orçamento 611 - Fornecedores de imobilizado c/c 4 - Estado e Outros Entes Públicos 61/3/4 - Outros Credores		1.086.747,41 93.450.277,19 2.239.831,90 16.957.698,95 666.106,75 7.421.207,91 17.764.142,36	2.030.098,1 191.803.125,8 5.811.919,2 16.957.699,0 419.953,6 8.158.599,0 18.132.104,00

7

## APÊNDICE VIII DESCRIÇÃO DOS INDICADORES INCLUÍDOS NOS OBJECTIVOS DE EFICIÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA



\*



Indicador A.1	Percentagem de :	l 's consultas médicas no totរ	al de consultas médicas
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Aferir o acesso a Consulta Externa (14s consultas) de es	pecialidade.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de 1°s consultas médio	as*, no total de consultas médicas*, o	corridas no período em análise.
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitals/Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI de Instituição
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1 <sup>e</sup> s consultas médicas /Total de consultas médicas) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Valor acumulado.  * Consideram-se também consultas de telemedicina, quer par Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho.	a 1°s consultas quer para total de con	

34-14			
Variávels	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
45	Nº de 1*s consultas* realizadas por profissionais médicos,		
1°s consultas médicas	presenciais e consulas de telemedicina	SI da Instituição	nº 1ªs consultas
İ	Total de consultas* (incluindo 1*s) realizadas por profissionais		
Total consultas médicas	médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas	SI da Instituição	-Q Ashal d Ji
	de telemedicina.		nº total de consultas





Indicador A.2	Percentagem de utentes referen	ciados para consulta extern	a (CTH) atendidos em tempo adequado
Tipo de Indicador	Objectivo Contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Promover as boas práticas da referenciação para acesso a 1	*CE.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de uti Resposta Garantido (TMRG) , no total de 1ªs CE prestadas (	entes referenciados (CTH) pera 1º Co CTH), no período em análise.	onsulta Externa, com CE prestada dentro do Tempo Máximo de
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	ADW-CTH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(N° de 1°s CE (CTH) dentro do TMRG / N° de 1°s CE (CTH)) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5* (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	CE - Consulta Externa ( só são consideradas CE registadas n variavel com fonte de integração ADW-CTH TMRG - estipulado na Portaria nº 1529/2008, de 26 de Dezerr Não são consideradas no total de CE as consultas de especia	nbro	

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1 CE (CTH)TMRG	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas dentro do tempo máximo de resposta garantido, no período.	ADW-CTH	nº 14s consuitas externas
1*s CE (CTH)	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas no período.	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas





Observações	Valor acumulado.  * Consideram-se consultas presenciais e de telemedicina, que Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabelho.	er para consuitas com registo de alta	
A 1840 LISCHISTON,	ARS	Valor de base	valor histórico de Instituição (opcional)
Prazo Entrega Reporting  Orgão fiscalizador	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II),  ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de consultas externas médicas com registo de alta / Total consultas externas médicas) X 100
requência de monitorização	Mensai	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Si da Instituição
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de co	nsultas externas médicas com registo	o de alta clínica no total de consultas externas.
Objectivo	Incentivar a referenciação de doentes dos cuidados hospita	lares para os cuidados de saúde p	rimários.
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Tipo de Indicador	Objectivo confrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Indicador A.3	Peso das consultas externa	as médicas com registo de a	ta no total de consultas externas

- 1	Variávels			
L		Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
- 1	Nº de consultas externas	0		Officede de Injedida
	médicas com registo de alta	Consultas externas realizadas por profissionais médicos, para as quais existe registo de alta clínica	SI da Instituição	nº de consultas com registo de alta clínica
	Total consultas externas médicas	Total de consultas externas realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina.	SI da Instituição	nº total de consultas





Indicador A.4	Percentagem de incrito	os em Lic com tempo de esp	era inferior ou igual ao TMRG
Tipo de indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Garantir o acesso atempado ao tratamento cirúrgico (interv	enção cirurgica)	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de nº máximos de resposta garantida, no total de doentes inscritos,	de doentes inscritos para cirurgia e o no fim do período em análise.	que se encontram a aguardar pela intervenção, dentro dos tempos
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
requência de monitorização	Mensat	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº Insc. LIC com tempo de espera <= TMRG / Nº Insc. LIC) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II),  ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	LIC - № de Inscritos em Cirurgia Avaliação do valor médio anual		[

Variávels	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
LIC <=TMRG	Valor da LIC considerando apenas os doentes que se encontram a aguardar cirurgia dentro do TMRG que lhes foi atribuído, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos
LIC	Valor da LíC considerando todos doentes que se encontram a aguardar cirurgia, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos





Indicador A.5		Jespecialidades seleccionad	adequado, no total de doentes tratados asj
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestors	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Promover as bose práticas de referenciação, incentivando de	a sinelização atempeda de doentes	, para posterior referenciação para a RNCCI.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, a proporção de doentes sinalizados a (serviços) identificadas.	tempadamente*, para referenciação ;	para a RNCCI, no total de doentes tratados das especialidades
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitala/ Centros Hospitaleres: Cléusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cléusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (dues cases décimais)
requência de monitorização	Mensal	Fonte dos dedos/ Base da monitorização	SI GESTCARE
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de doentes sinsilizados atempedamente das especialidade selecionadas / Total de doentes tratados das especialidades selecionadas)*1000
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Sinalização atempade, sempre que esta ocorre antes do prazo limitem termos de boas práticas a UMCCI aponta para que os doentes e "Sinalização, corresponde ao registo no SI GESTCARE, de existêr Tempo de sinalização corresponde ao nº de dias entre a data de intre no SI GEST CARE. Exemplo: Deta de internamento 20/01/2013.  Deta de sinalização 29/01/2013  Tempo entre a data de Internamento do episódio e a data de sinalização. 9 dias é o tempo de sinalização.	rejent streazados até 4 disis após o intern ncia de um doente suaceptivel de referen ernamento do episodio ou a data de inter	er a ser negociado por cada ARS):

Variávels	Definição	T	
\$10 da	Nº de doentes com registo no SI GESTCARE para eventual	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
Stempedamente	referenciação para a RNCCI, por parte da EGA, com registo efectuado até ao prazo limite estabelecido.	SI GESTCARE	n <sup>a</sup> de doentes
ia, de docutes tratados	Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde num determinado período e ainda os que transitaram para o período seguinte	SI da instituição	nº de doent <del>es</del>
	<del></del>		





Indicador B.1		Demora Média	
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a eficiência		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime o número médio de dias de interna Fonte:INE	imento por doente saído de um est	tabelecimento de saúde num período.
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apendice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	dias (duas casas décimais)
requência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de días de internamento do período em análise / № de doentes saídos desse período
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			T TOTAL TOTA

Variáveis	Definição		
		Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
	Dias de internamento  Total de dias de internamento de todos os doentes com excepção dos dias de alta ( não são considerados os dias de berçário, de quartos particulares e SO < 24h.)		
Dias de internamento		SI da Instituição	n⁰ dias
Doentes saidos	Total de donntes seides de basis la		
	Total de doentes saídos do hospital no período em análise	S! da Instituição	nº doentes saídos





Indicador B.2	Perce	entagem de reinternamentos	em 30 dias
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Enticische Gestore	Hospital, Centro Hospitaler, Unidade Local de Saúde
Tipo de faife	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorização de aitas.		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios de internamento ocorridos nos 30 días poeteriores é alta no total de episódios internamento do periodo. Si considerados apenas oe reinternamentos cujo 1º internamento ocorreu no periodo em anélise.		
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidede de medida	% (uma casa dècimal)
Frequência de monitorização	Menset	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de reintermementos ocorridos até 30 dies spós a alta do doente / Total de episódios de internamento, no período em anális X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Neta)	Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitais / Centros Hospitaiares: Cláusula 5º (Apendice II),  ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apandice II)  (estabelecido em negocleção com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	using highlight de basis and a contract
Observações	Este moración el commercio pera AUSS é calculado a partir dos aprecios comiciados e agrupados em GDM, envisidos peros notispitais e que constam ne base de discos.  São considerados os valores acumulados.  São considerados os valores acumulados.  São estidados dos espados com menos de 24 horas considerados invátidos para facturação (epiaódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou atáa contra persoar médico).  São excluidos do segundos epiaódios de segunites GDH:  249 Disfunção, reacção ou complicação de dispositivo ou procedimento ortopédico  317 Internamento para diálise renal  409 Radioterapia  410 Quirnicterapia  410 Quirnicterapia  465 Continuação de cuidados, com história de doença maligna como diagnóstico adicional  466 Continuação de cuidados, em história de doença maligna como diagnóstico adicional  467 Continuação de cuidados on recém-nascidos para aumento de peso  535 Continuação de cuidados no lacterite para aumento de peso, kiade >28 dias e <1 ano  754 Cuidados terciários, kiade superior ou ligual a 1 ano  876 Quirnicterapia com leucernia aguda como diagnóstico adicional ou com uso de alta dose de agente quimioterápico		

Definição	Fonte informeção / Si	Unidade de medida
Total de reinternamentos nos 30 dies posteriores à alta do		Canonica de Medida
internamento também ocorreu no periodo em análise.	ACSS. Base dados GDH	Nº de episódios
Total de interna-cata		
rotal de internamentos com atta no período em análise	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios
	Total de reinternamentos nos 30 dias posteriores à alta do doenta. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º	Total de reinternamentos nos 30 días posteriores à alta do doenta. São considerados apenes os reinternamentos cujo 1º internamento tembém ocorreu no período em análise.  Total de internamento tembém ocorreu no período em análise.





Indicador B.3	Percentagem de doentes sa	idos (DS) com duração de in	ternamento acima do limiar maximo
Tipo de indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Ana 2014
Objectivo	Monitorização do tempo de internamento.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios de internamento com período de internamento superior so limitar máximo do GDH do episódio, no total d episódios internamento.		
Cláusule CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitaia/ Centros Hospitalares: Cláusulas 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendica II)	Unidade de medida	% (dues casas décimais)
requência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dedos nacional de GDH
Responsável pela monitorização	inetituição / ARS	Fórmuia	(Total de DS àt > L max. / Total de DS, no período em análise) X 10
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mêa n+1	Valor de Referênçia (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitale / Centros Hospitaleres: Cléusule 5º (Apendice II),  ULS: Cléusule 4º do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negocizo (com sa ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor histórico de Instituição (opcional)
Observações	Esta indicador à formecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, envisidos pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GOH da ACSS (DPS).  São considerados os explicitos com menos de 24 horas considerados inváltidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra persoar mádico).  Não são considerados os esplicidos GDH das seguintes Grandes Categorias de Diagnésticos (GCD):  GCD 0 (GDH 103, 302, 480, 482, 483, 795, 803, 804, 805 e 829)  GCD 2  GCD 13  GCD 13  GCD 14  GCD 15  GCD 15  GCD 23  GCD 23  GCD 23  GCD 23  GCD 23  GCD 24  Os episodios de internamento considerados correspondem a doemtes saldos.		

Variávels	Definicão	Fords to disconnection	
<del></del>		Fonts informação / 8I	Unidade de medida
Episódios de Internamento (Δt > L max)	Episódios de internamento com período de internamento superior ao limite máximo estabelecido para o GDH do episódio.	ACSS: Base dados GDH	nº de episódios
Total de episódios de internamento	Total de épisódios de internamento com alta no período em análise	ACSS: Base dados GDH	nº de episódica





Indicador B.4	Percentagem de Fraturas da Anca com Cirurgia efectuada nas primeiras 48h		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a qualidade da prestação de cuidados.		
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de traturas da Anca com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos nas primeiras 48 horas após admissão, no total de faturas com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos.		
Cléusute CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitala/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apândice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
Fraquência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI de Instituição
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios utentes com idade >= 85 snos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia reelizada nas primeiras 48 horas após admissão) / (Total de episódios utentes com idade >= 85 snos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia reelizada)
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico de Instituição (opcional)
Observações	Valores acumulados.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão	anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras	Base de Dados de GDH	nº de episódios
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada	Total de epiaódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada no periodo em anaisse	Base de Dados de GDH	nº de eposódios





Indicador B.5	Percentagem da cirurgias realizadas em ambul	atorio no total de cirurgias pr	ogramadas (GDH) - para procedimentos ambul itorizaveis
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programe 2014	Entidade Gestors	Hospital, Centro Hospitaler, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a scrividade cirúrgica de ambulatório.		
Descrição do Indicador:	Indicador que expresea a percentagem de episódice de ambulatório no total de episódice de ambulatório e internamento programados, para procedimentos cirúrgicos identificados pela CNDCA como mais frequentements realizados em ambulatório, ocorridos no período em análise.		
Clàunula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios cirúrgicos de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis / Total de episódios cirúrgicos de internamento e de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis ) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anaxo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de bese	valor histórico de Instituição (opcional)
Observações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados São considerados os valores acumulados. São considerados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (apisódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta differente de morto ou atta contra paracer médico). São considerados os episódios com os procedimentos cirúrgicos presentes na tabela de procedimentos elegíveis em anexo		

Variáveis	Definição	Fonte informação/ Si	Unidade de medida
Episódios de cirurgia de ambulatório	Total de episódios de ambulatório com qualquer um dos procedimentos eligíveis, agrupados em qualquer GDH cirúngios com preço de ambulatório, com admissão programade	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir. de ambulatório
programadas	Total de episódios de ambulatório e internamento com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de CINU	nº de episódios cir. de ambulatório e internamento





Indicador B.6	Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total embalagens de medicamentos		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o consumo, induzido pela instituição, de embalagens	de medicamentos genéricos distribui	doe em farmácia de oficina.
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de embalagens de medicamentos genéricos facturados no total de embalagens facturadas (em ambulatório).		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS; Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)
requância de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de embalagens de medicamentos genéricos facturadas / № total de embalagens de medicamentos facturadas
Prazo Entrega Reporting	Die 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II),  ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da instituição (opcional)
Observações	Aplica-se aos cuidados ambulatórios da instituição, no caso das ULS inclui CSP		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ 81	Unidade de medida
N.º de embalagens de medicamentos genéricos facturadas	N.º de embalagens de medicamentos genéricos faturadas	SIARS	л <sup>о</sup> de embalagena
N.º total de embalagens de medicamentos facturades	N.º total de embalagens de medicamentos faturadas	SIARS	nº de embalagens





Indicador B.7	Taxa de registo de lutilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirurgica" Grango segura		
Tipo de indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falhe	Qualidade de serviço	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Garantir a utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirún	gica".	
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirui	rgicas com registo de "Lista de Verifica	ação de Segurança Cirúrgica", no total de intervenções cirúrgicas.
Cléusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apándice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)
requência de monitorização	Monsal	Fornte dos dados/ Base da monitorização	ái sigic
Responsável pela monitorização	instituiç <b>s</b> o / ARS	Fórmula	(Nº de cirurgias com registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" / Total de Cirurgias) X 100
Prazo Entraga Reporting	D∕a 20 do mêle n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitals / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II),  U.S. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Considera-se registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica", o preenchimento, de todos os campos da lista de verificação de segurança cirúrgica.		

Variáveis Cirurgias com registo de	Definição Cirúrgias cuja: Laca de Vernicação de Seguránça Cirúrgica:	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
"Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica"	tenha sido registada no SI da instituição ou PDS (Plataforma de Dados da Saúde)	SI SIGIC	nº de cirurgias
Cirurgias	Um ou mais atos operatórios com o mesmo objetivo terapéutico e ou diagnóstico, realizado(s) por cirurgião(ôes) em sala operatória, na mesma sessão, sob anestesia geral, locorregional ou local, com ou sem presença de anestesista.	SI SIGIC	nº de cirurgias





Indicador C.1	Percentagem dos Custos com Horas Extraor	dinarias, Suplementos e FSE	(seleccionados), no Total de Custos com Pessoal	
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entitidade Gestora Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro.			
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção de custos "extraordinários" no	total dos custos com pessoal.	<u> </u>	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida % (uma casa decimal)		
Frequência de monitorização	Monsel	Fonts dos dados/ Base da monitorização SIEF		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Σ(#842211 + #842212 + #642221 + #642281 + #842282/9 + #62229+ #622384 ) / Σ #64	
Prazo Entrega Reporting	Dia, 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitaiares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico de Instituição (opcional)	
Observações			4 (1)	

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ 8I	Unidade de medida	
Horas Extraordinárias	(Σ(# 642211 (Horas Ext.)	SIEF	€ (euros)	
Suplementos	(∑ ( # 642212 prevenções + # 642221 noites e suplementos + # 642281 SIGIC + # 642282/9outros supl. )	SIEF	€ (euros)	
FSE (selecionado)	Σ(#622364 + #62229 )	SIEF	€ (euros)	
Custos com pessoel	#84	SIEF	€ (euros)	





Indicador C.2		EBITDA		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro			
Descrição do Indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de juro	s, impostos, depreciação e amortizaç	âo	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	áusula 5ª do Anexo (Apêndice II) ificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo Unidade de medida € (euros)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF	
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	Σ#7 POCMS (71 a 78) - Σ#6 POCMS (61 a 65)	
Prezo Entrega Reporting	Dia 20 domês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendica II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações				

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
EBITDA	Σ # 7 POCMS (71 a 76) - Σ # 6 POCMS (61 a 65)	SIEF	€ (euros)





Indicador C. 3	Acréscimo de Divida Vencida				
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde  Período aplicável Ano 2014			
Tipo de falha	Eficiência				
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro				
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a variação da divida vencida* (fornecedores externos) da Instituição.				
Cléusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)  Unidade de medida € (euros)				
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização  SIEF  Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2014 - Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2013			
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS				
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do mês n+1	Definido no Acordo Modificativo 2014  Valor de Referência (Meta)  Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)			
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base valor histórico da Instituição (opcional)			
Observações	*divida vencida (fornecedores externos) - valor a apurar pelo SIEF n A variação da divida será calculada em cada mês, tendo como refer	nensalmente, para cada uma das instituiçõ ência o valor observado em 31 Dezembro			

Acréscimo de Dívida Vencida vencida que ultrapassou o prazo de pagamento. SIEF € (euros)	Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
	Acréscimo de Dívida Vencida			€ (euros)





Indicador C.4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos operacionais						
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde			
Tipo de falha						
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro					
Descrição do Indicador	The state of the s					
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitala/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)  Unidade de medida % (uma casa decimal)					
Frequência de monitorização	de monitorização Mensal Fonte dos dados/ Base da monitorização SIEF					
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS  Fórmula  (Σ#7 POCMS (71 a 76) - Σ Estimativa proveitos CP ) / Σ#7 POCMS 71 a 76)*100					
Prazo Entrega Reporting	Prazo Entrega Reporting  Dia 20 do mês n+1  Valor de Referência (Meta)  Definido no Acordo Modificativo 2014  Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II),  ULS: Cláusula 4ª do Anaxo (Apendice II)  (estabelecido em negociação com as ARS)					
Orgão fiscalizador						
Observações	Note: os proveitos operacionais CP estimados, só se souram para as instituir-ñes FPF					

Variáveis	Definição	Fonte informação/ SI	Unidade de medida
Proveitos Operacionais extra CP	∑#7 POCMS (71 a 76) totais - ∑ Etimativa proveitos CP  Proveitos Operacionais totais - Proveitos Operacionais do  Contrato-programa (estimados)	SIEF	€ (euros)
Proveitos Operacionais	Σ # 7 POCMS (71 a 76)	SIEF	€ (euros)







Indicador	TME da l	ista de espera cirúrgica			
Tipo de Indicador	Objectivo Regional CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Medir o tempo médio de espera para cirurgias, no hospital e		Ano 2014		
Descrição do Indicador	Indicador que calcula o tempo médio de espera para cirurgia no hospital em 2014				
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice III)  II)  Unidade de medida  nº meses (uma casa decimal)				
Frequência de monitorização	MENSAL	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	TME para cirurgia no hospital em 2014		
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de R <del>e</del> ferência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II) ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Vaior de base			
Observações	Valor acumulado	12.0. 40 5000	Valor histórico da instituição		

Variávels	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
TME para cirurgia no hospital em 2014	Tempo médio de espera no hospital para a realização de cirurgias, independentemente da especialidade	SIGIC - valor em 31/12/2014	nº meses







Ministério da Saúde

Indicador	Percentagem de doentes muito prioritári	os atendidos acima do	temna máxima do aspora (CTU)		
Tipo de Indicador	Objectivo Regional CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Reduzir a percentagem de doentes muito prioritários atendid	los acima do tempo máximo de	espera		
Descrição do Indicador	Indicador que calcula a percentagem de doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera				
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)		
Frequência de monitorização	MENSAL	Fonte dos dados/ Base da monitorização	СТН		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera / Total de doentes muito prioritários atendidos) x 100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II) ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição		
Observações	Valor acumulado		vaior riistorico da instituição		

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Doentes muito prioritários atendidos acima do tempo máximo de espera	Número de doentes muito prioritários que foram atendidos na instituição em 2014 depois de ultrapassado o tempo máximo de espera definido pelo CTH	СТН	nº de doentes
Total de doentes muito prioritários atendidos	Número total de doentes muito prioritários que foram atendidos na instituição em 2014	стн	nº de doentes







Indicador	Percentagem de GDH cirúrg	zicos urgentes no total	de GDH cirúrgicos
Tipo de Indicador	Objectivo CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Incentivar a actividade cirurgica programada	orread aprilated	7010 2014
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirúrgicas	s urgentes, no total de intervençõe	es cirúrgicas (internamento), aferidas por GDH
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de dados nacional GDH's
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de GDH cirúrgicos urgentes / Nº de GDH cirúrgicos) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico do instituição
Observações	Valor acumulado	TOTAL NO MESO	Valor histórico da instituição

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
GDH Cirúrgicos Urgentes	Total de intervenções cirúrgicas urgentes aferidas por GDH em 2014		Nº de intervenções cirúrgicas urgentes (GDH)
GDH Cirúrgicos	Total de intervenções cirúrgicas internamento, aferidas por GDH, em 2014	Base de dados GDH's	Nº de intervenções cirúrgicas (GDH)







Indicador	Percentagem de partos va	ginais realizados com a	nalgesia epidural
Tipo de Indicador	Objectivo CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de faiha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ang 2014
Objectivo	Incentivar a Qualidade Clínica		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a percentagem de Partos Vaginais realiza Vaginais.	ados com analgesia epidural (proc	edimentos 03.90 e 03.91) no total de Partos
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº Partos Vaginais com epidural / Nº Partos Vaginais) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais de Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Volor histórico do instituis 7
Observações	Partos Vaginais (GDH 372,373, 374, 375 e 652) com códigos de p		Valor histórico da instituição

Variáveis	Definição	Fonte Informação / SI	Unidade de medida
Partos Vaginais com analgesia epidural	Total de Partos Vaginais (GDH 372, 373, 374, 375 e 652) com códigos de procedimento 03.90 e 03.91, em 2014	Base de Dados Nacional de GDH	nº episódios
<sup>2</sup> artos Vaginais	Total de Partos Vaginais (GDH 372, 373, 374, 375 e 652) , em 2014	Base de Dados Nacional de GDH	nº episódios







Indicador	Percentagem de episódios de internamento o	com complicações de a	tos médicos e/ou cirúrgicos (causas
		externas)	,
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ang 2014
<u>Objectivo</u>	Incentivar a Qualidade Clínica	<u> </u>	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem entre os episódios de interes 876.9 e E878.0 a 879.9) e o total de episódios de internamento	namento com complicações - códi	gos da CID-9-MC - causas externas (E870.0 a
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituíção / ARS	Fórmula	(Total episódios de internamento com complicações no ano de 2014 / Total episódios de internamento no ano de 2014) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apêndice II) ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apênice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações			- cice materice da instituição

Variávels	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Episódios de internamento com complicações	Episódios de internamento com complicações (acidentes e reacções anormais em actos médicos ou cirúrgicos) - códigos da CID-9-MC - causas externas (E870.0 a 876.9 e E878.0 a 879.9) (2014)	Base de Dados Nacional de GDH	nº. episódios
Episódios de internamento	Total dos episódios de internamento (2014)	Base de Dados Nacional de GDH	nº. episódios







Ministério da Saúde

Indicador	Faturação de medicame	entos cedidos em <u>farma</u>	icia de ofícina
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de saúde
Tipo de falha	Desempenho Económico-financeiro	Período aplicável	Ano 2014
<u>Objectivo</u>	Acompanhar o desempenho económico-financeiro	<del></del> -	
Descrição do Indicador	Indicador que calcula a faturação dos medicamentos prescritos p Centro	ela instituição e cedidos em farmá	cias de ofícina na área de abrangência da ARS do
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	€ (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total da faturação validada em 2014 pelo Centro de Conferência de Faturas, de medicamentos cedidos em farmácias de oficina da área de abrangência da ARS do Centro e prescritas pela instituição)
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+†	Valor de Referência	Acordo Modificativo 2013 Hospitais: Cláusula 5ª do Anexo I (Apendice II) Acordo Modificativo ULS: Cláusula 4ª do Anexo I (Apendice II)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações			The contract of the contract o

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Total de faturação validada	Faturação validada em 2014 pelo Centro de Conferência de Faturas, de medicamentos cedidos em farmácias de ofícina da área de abrangência da ARS do Centro e prescritas pela instituição	SIARS	€







Ministério da Saúde

Indicador	Variação de cu	istos ajustados com pe	ssoal
Tipo de Indicador	Objectivo Regional do CP 2014	Entidade Gestora	Hospital, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Económico-financeiro	Período aplicável	Ano 2014
<u>Objectivo</u>	Reduzir os custos ajustados com pessoal		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a variação dos custos ajustados com pess	oal	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SICA
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	((Custos ajustados com pessoal em 2014 / Custos ajustados com pessoal em 2013) -1) x 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 10 do mês n+1	Valor de Referência	Acordo Modificativo 2013 Hospitais: Cláusula 5ª do Anexo I (Apendice II) Acordo Modificativo ULS: Cláusula 4ª do Anexo I (Apendice II)
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	Valor histórico da instituição
Observações			L Control of the things

Unidade de medida	Fonte Informação/ SI	Definição	Variávels
€	SICA	Somatório das contas 64, 62229 e 622364 do POCMS em 2014	Custos ajustados com pessoal em 2014
€	SICA	Somatórios das contas 64, 62229 e 622364 do POCMS em 2013	Custos ajustados com pessoal em 2013
	SICA	Somatonos das contas 64, 62229 e 622364 do POCMS em 2013	Cusios ajustados com pessoal em 2013

